



PREFEITURA MUNICIPAL

Nova Bassano — Rio Gr. do Sul

LEI Nº 84/69

" Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria das Obras Públicas para a construção, reconstrução de pontes, pontilhões e vias de acesso. - "

INOCENTE ANGELO BIOTTO - Prefeito Municipal de Nova Bassano.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Bassano aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Secretaria das Obras Públicas, com a finalidade de dar aplicação ao auxílio de NCr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos) concedidos pelo Governo do Estado para a construção e reconstrução de pontes, pontilhões e vias de acesso.-

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-.-.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
em 10 de novembro de 1969.-.-.-.-.-

Inocente Angelo Biotto
- Prefeito -

Registre-se e Publique-se

Belmiro F. Farina
-Secretário -